

**EDITAL**  
**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM**  
**INDUSTRIALIZAÇÃO E FABRICO INTELIGENTE**  
**IPCA**  
**PROGRAMA BOSCH TECH ACADEMY**  
**Ano letivo 2022/2023**

Maria José da Silva Fernandes, Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), torna pública a abertura de candidaturas para o Curso Técnico Superior Profissional em **Industrialização e Fabrico Inteligente** do IPCA, para o ano letivo 2022/2023, nos termos, condições e prazos constantes no presente edital.

**1. Descrição geral**

O Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) é um ciclo de estudos superior conferente de um diploma de técnico superior profissional, com uma componente de formação geral e científica, uma componente de formação técnica e uma componente de formação em contexto de trabalho que se concretiza através de um estágio curricular. O diploma de técnico superior profissional é regulado no regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 6 de agosto.

**2. Calendário**

O período de candidaturas do CTeSP em Industrialização e Fabrico Inteligente do IPCA (CTeSP Industrialização e Fabrico Inteligente) decorrerá nos seguintes prazos:

<b>AÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
Apresentação de candidatura	15 de julho	19 de agosto
Divulgação e publicação dos resultados	-	09 de setembro
Período de reclamações dos resultados	12 de setembro	13 de setembro
Decisão das reclamações dos resultados	-	19 de setembro
Matrículas* e inscrições dos colocados	*	*

*\* As matrículas e inscrições são realizadas online, em plataforma própria em datas a definir oportunamente.*

### 3. Condições de acesso e de ingresso

#### 3.1. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso ao CTeSP Industrialização e Fabrico Inteligente:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional;
- c) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na redação atual, nos últimos 3 anos.

#### 3.2. Impedimentos

Não podem apresentar candidatura ao concurso aberto pelo presente edital:

- a) Quem não cumprir com o disposto no número 3.1 no que se refere ao nível habilitacional ou quem não tenha tido aprovação nas provas referidas na alínea c) do número 3.1.;
- b) Quem cumprir os requisitos de acesso e ingresso do concurso para estudantes internacionais (Concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais).

### 4. Candidaturas

#### 4.1. Processo de candidatura

- a) A candidatura é efetuada exclusivamente *online* em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet/>, selecionando o separador para candidatura aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, nos prazos fixados no **número 2**, mediante o preenchimento e submissão de formulário *online*;
- b) O processo de candidatura é instruído **obrigatoriamente** pelos seguintes documentos:
  - i. Declaração contendo a informação completa do candidato - **Anexo I** do presente edital devidamente preenchido ou documento equivalente, em formato PDF;
  - ii. Cópia do certificado de habilitações (com as notas discriminadas) em formato PDF, nos casos previstos nas alíneas a) e b) do número 3.1. em formato PDF, **não sendo admitida a ficha ENES**;
  - iii. Em alternativa ao certificado de habilitações, os candidatos que tenham realizado as provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos têm de apresentar uma declaração, em formato PDF, com a classificação obtida nessas provas;
- c) Todos os documentos acima descritos devem ser carregados na plataforma eletrónica, **em formato PDF**. Os ficheiros não podem ter mais do que 1024 kb;

- d) No caso de o candidato não possuir o certificado de habilitações do ensino secundário devido à não emissão pela Escola em tempo útil, deve juntar cópia do requerimento do pedido de emissão do mesmo. A cópia do respetivo certificado deve ser apresentada, impreterivelmente, até ao dia **23 de agosto**, através do correio eletrónico ([tesp@ipca.pt](mailto:tesp@ipca.pt)), sob pena de exclusão da candidatura;
- e) As habilitações obtidas no estrangeiro devem ser reconhecidas por escolas ou serviços oficiais de educação portugueses, devendo esse documento ser submetido para comprovar as habilitações detidas;
- f) O processo de candidatura **fica concluído após o pagamento da taxa de candidatura, não devolutiva**, no valor de € 25,00, conforme previsto no número 6 do presente edital;
- g) No caso de o candidato não conseguir submeter a totalidade dos documentos poderá envia-los em formato PDF para o endereço eletrónico: [tesp@ipca.pt](mailto:tesp@ipca.pt), indicando no assunto e o número de candidatura que lhe tiver sido atribuído pela plataforma de candidatura *online*, e no corpo de texto a sua identificação completa.

#### 4.2. Apresentação de documentos originais

- a) A Comissão de Seriação e Seleção do presente concurso reserva-se o direito de solicitar a apresentação dos documentos originais submetidos na plataforma de candidatura.
- b) O pedido de apresentação de documentos originais é feito único e exclusivamente através de correio eletrónico para o endereço que constar na candidatura.
- c) Será concedido um prazo nunca inferior a 5 dias úteis para o candidato apresentar os documentos em mão no local a indicar posteriormente.

#### 4.3. Apoio à submissão de candidaturas

Os Serviços Administrativos do polo de Braga, podem apoiar na submissão da candidatura **online** dentro dos horários de atendimento definidos:

Local	Atendimento presencial
IPCA - Polo de Braga Av. Francisco Pires Gonçalves 4715-558 S. José de S. Lázaro BRG	2.ª a 6.ª feira das 10h00 às 18h00

Durante o mês de julho, (de 4 a 31) os Serviços Administrativos dos polos de Vila Nova de Famalicão e de Guimarães podem apoiar na submissão da candidatura **online** dentro dos horários de atendimento definidos, encerrando durante o mês de agosto:

IPCA – Polo de Vila Nova de Famalicão Av. de Tibães, n.º 1199 4770-568 S. Cosme VNF	2.ª a 6.ª feira das 10h00 às 17h00
IPCA- Polo Guimarães Avepark- Zona Industrial da Gandra S. Cláudio do Barco 4806-909 Caldas das Taipas	2.ª a 6.ª feira das 10h00 às 17h00

Os candidatos que pretendam apoio na submissão de candidaturas devem estar munidos de cópia de todos os documentos em formato PDF numa memória externa (pen).

Podem ser solicitadas informações ou pedido de esclarecimentos através do seguinte endereço de correio eletrónico: [tesp@ipca.pt](mailto:tesp@ipca.pt).

#### 4.4. Critérios de seleção e seriação

A candidatura ao CTeSP em Industrialização e Fabrico Inteligente constitui igualmente uma candidatura ao **Programa Bosch Tech Academy**, no qual os colocados devem estabelecer um acordo de formação de longa duração com a **Bosch Car Multimédia Portugal, S.A.**, em documento próprio.

Todas as vagas deste CTeSP em Industrialização e Fabrico Inteligente são alocadas ao **Programa Bosch Tech Academy**, sem prejuízo de o estudante poder perder o estatuto de bolseiro.

As candidaturas serão selecionadas através da aplicação sucessiva dos seguintes métodos de seleção e seriação, após feita a verificação do cumprimento das habilitações detidas:

1. Método de seleção (eliminatório) - Entrevistas e teste de avaliação de conhecimentos. As entrevistas serão realizadas pela Empresa Bosch Car Multimédia Portugal, SA., nas instalações da ETeSP no polo de Braga ou na Bosch Car Multimédia, em datas a anunciar posteriormente. As entrevistas são constituídas por um conjunto de provas de avaliação de capacidade dos candidatos em áreas como o raciocínio lógico e as "soft skills". O teste de avaliação elaborado e ministrado pelo IPCA, será constituído por questões de âmbito técnico que vão aferir o nível básico de conhecimentos para admissão no curso.
2. Critérios de seriação - Apenas serão seriados os candidatos que não sejam eliminados no método de seleção definido anteriormente. Os candidatos selecionados serão seriados mediante a aplicação dos critérios definidos no **Anexo II** do presente edital.

Em situações de empate, o desempate será efetuado de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º Área afim do curso relativa ao CTeSP a que se candidata. Mantendo-se o empate aplica-se o critério seguinte;

- 2.º Média final de curso. Mantendo-se o empate aplica-se o critério seguinte;
- 3.º Classificação obtida à melhor das disciplinas nucleares ou equivalentes.

Em caso de empate na colocação do último candidato serão criadas vagas adicionais.

À Comissão de Seriação e Seleção cabe a análise de todas as candidaturas, dando cumprimento aos critérios de seleção, bem como a análise das reclamações que venham a ser apresentadas de acordo com o calendário definido;

Das decisões da Comissão de Seriação e Seleção sobre a seleção de candidatos não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada recurso para a Presidente do IPCA; As listas de seleção e seriação são homologadas pela Presidente do IPCA.

#### **4.5. Exclusão de candidaturas**

Serão excluídas as candidaturas:

- a) Que não tenham sido submetidas nos prazos fixados para cada uma das fases de acordo com o número 2 do presente edital;
- b) Quando o pagamento da taxa de candidatura não tenha sido realizado nos termos fixados na alínea f) do número 4.1.;
- c) Cujas análises revele que não foram todos submetidos os documentos solicitados na alínea b) do número 4.1.;
- d) Quando não tenha sido entregue o documento a que se refere a alínea d) do número 4.1. do presente edital até ao prazo fixado para o efeito;
- e) Quando o candidato não for titular das habilitações exigidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual;
- f) Dos candidatos admitidos ao concurso para estudantes internacionais para o ano letivo de 2022/2023.

#### **4.6. Vagas e fases de candidatura**

O número de vagas fixado é de 30.

#### **4.7. Resultados**

- a) O resultado final da 1.ª fase do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções:
  - i. *Colocado;*
  - ii. *Não colocado;*
  - iii. *Excluído.*
- b) A decisão de exclusão deve ser fundamentada;

- c) O resultado do concurso é tomado público de acordo com o calendário definido no número 2, através de edital divulgado no sítio da internet da ETESP em [www.ipca.pt/etesp/](http://www.ipca.pt/etesp/) e em <https://ipca.pt/sa/candidaturas-2022-2023/>.

## 5. Matrícula e inscrição

5.1. A matrícula e inscrição dos candidatos admitidos será realizada nos prazos estabelecidos a definir pela Divisão Académica do IPCA, em plataforma própria;

5.2. A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição e da propina, definida no número 6, bem como a apresentação digital dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão (ou equivalente legal);
- b) Número de Identificação Fiscal (ou equivalente legal);
- c) 1 fotografia tipo passe;
- d) Cópia do Boletim Individual de saúde atualizado;
- e) Procuração, se for caso disso.

5.3. O processo de candidatura, uma vez encerrado o concurso, ficará na posse da Divisão Académica do IPCA.

## 6. Taxas e propinas

6.1. Pela candidatura, matrícula e inscrição num CTeSP é devida uma taxa e ainda o pagamento de propina conforme valores a seguir fixados:

De candidatura *	€ 25,00
De matrícula e inscrição no ciclo de estudos	€ 30,00
Propina de frequência para o ano de 2022/2023	€ 697,00

\* taxa não devolutiva

Os pagamentos são efetuados apenas por multibanco, sendo as referências geradas na plataforma SIGA, em <https://www.siga.ipca.pt>. Não são admitidos pagamentos em numerário.

6.2. Os candidatos que submetam candidatura a bolsa de estudo encontram-se obrigados a efetuar o pagamento da 1ª prestação da propina no ato da matrícula e inscrição, ficando suspensas as demais prestações, desde que apresentem na Divisão Académica, a declaração de compromisso de honra onde se comprometem a regularizar a propina nos 5 dias úteis seguintes após a transferência do valor da bolsa de estudos, no caso de deferimento do pedido. No caso de indeferimento da bolsa de estudos, os estudantes têm 10 dias úteis seguidos, após a comunicação do resultado para regularizar a propina.

6.3. A taxa de candidatura não será devolvida, salvo no caso do curso em que o candidato for admitido não abrir por falta de um número mínimo de estudantes inscritos.

**7. Condições de funcionamento**

- a) Os cursos só funcionarão com um mínimo de 15 estudantes matriculados por turma;
- b) Horário de funcionamento do CTeSP em Industrialização e Fabrico Inteligente será compreendido nos seguintes períodos:

Segunda a sexta-feira: das 8h30 às 17h30

Sábado: das 8h30 às 17h30

**8. Informação**

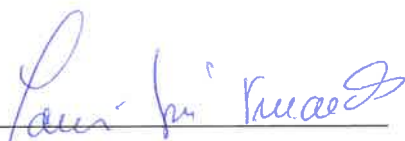
Os candidatos que pretendem candidatar-se a outros cursos, ficam dispensados do pagamento da taxa de candidatura. Nestas situações, os candidatos deverão efetuar um novo registo no portal de candidaturas devendo fazer o upload do comprovativo da candidatura ou em alternativa submeter um documento no qual seja indicado o número de candidatura já realizada no separador: outros documentos.

**9. Disposição Final**

A resposta a dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente edital são da competência da Comissão de Seriação e Seleção.

Barcelos, 15 de julho de 2022.

A Presidente do IPCA



(Professora Doutora Maria José Fernandes)



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

Eu, (nome completo do/a candidato/a), nascido em (dd/mm/aa), residente em (morada completa), portador(a) do cartão de identificação ou título de residência\* n.º , válido até (dd/mm/aa), com o número de identificação fiscal , declaro sob compromisso de honra a veracidade destas informações submetidas na candidatura aos CTeSP do IPCA para o ano letivo de 2022/2023.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, consinto que os dados pessoais indicados nesta declaração possam ser utilizados pelo IPCA com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à instrução, tratamento, análise e publicação de resultados do processo de candidatura ao qual se destinam, bem como na criação de identidade eletrónica e elaboração de relatórios estatísticos.

Data: / /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

*\* Nas situações em que seja indicado o número do título de residência deverá ser anexado o comprovativo que o título de residência foi atribuído há mais de dois anos a data de 01/01/2022*



## ANEXO II

## CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO ( após a seleção realizada pelo método previsto no ponto 1. do número 4.4. do edital)

Colunas		Nota Candidatura Fórmula
A	Candidatos titulares de uma formação profissional de nível 4 na área de educação e formação do curso técnico superior profissional ( <i>alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 80\% + P \times 20\%$
A.1.	Candidatos titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área relevante do curso técnico superior profissional ( <i>alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 75\% + P \times 25\%$
B.	Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica nas áreas relevantes do curso técnico superior profissional ( <i>alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 70\% + P \times 30\%$
C	Candidatos titulares de um grau do ensino superior ou de CTeSP ( <i>alínea d) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 50\% + 5$
D	Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica em área não relevantes do curso técnico superior profissional ( <i>alínea e) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> );	$S \times 60\% + P \times 40\%$
D.1.	Candidatos titulares de uma formação profissional de nível 4 em área não relevante do curso técnico superior profissional ( <i>alínea e) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 60\% + P \times 40\%$
D.2.	Candidatos titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em áreas não relevantes do curso técnico superior profissional ( <i>alíneas e) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 60\% + P \times 40\%$
E	Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos ( <i>alínea f) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$CF \times 70\% + P \times 30\%$

**Nota de candidatura:**

1. A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, calculada através da aplicação das fórmulas acima indicadas para cada tipo de habilitações, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como décima o valor não inferior a 0,05, em que:
  - a) S – Corresponde à média de curso ou média de secundário;
  - b) P – Corresponde à nota obtida pelo candidato à disciplina de **matemática ou física**;
  - c) CF – Corresponde à classificação final obtida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Despacho n.º 2828/2017, publicado na 2ª série do diário da república de 4 de abril, que aprova o Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos Cursos Superiores do IPCA.
2. No caso de um candidato não possuir certificado de habilitações com média e/ou notas quantitativas às disciplinas mencionadas no anexo I, será atribuída uma nota de 10 valores.
3. Os critérios de desempate são os elencados no ponto 4.4 do presente edital.